

7 de abril de 2020

043/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Revogado pelo Ofício Circular nº 003/2025-VNC, de 23 de Janeiro de 2025.

Ref.: **Alteração dos Limites de Oscilação Diária – Futuro de Boi Gordo com Liquidação Financeira (BGI)**

A B3 informa que, a partir de **13/04/2020**, inclusive, entrarão em vigor novos valores para o cálculo dos limites de oscilação diária para o Contrato Futuro de Boi Gordo com Liquidação Financeira (BGI), que passarão dos atuais 4,50% para 5,75% sobre o preço de ajuste dos contratos do dia útil anterior.

Ressalta-se que, para os derivativos referenciados em commodities, os limites de oscilação diária são suspensos a partir do terceiro dia útil anterior à data de vencimento.

Os parâmetros utilizados nos cálculos dos limites de oscilação diária para os contratos derivativos autorizados à negociação estão disponíveis em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, PUMA Trading System, Participantes e traders, Regras e parâmetros de negociação.

As definições sobre túneis de negociação estão disponíveis no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação e no Regulamento de Negociação da B3, em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação.

A B3 poderá revogar ou alterar, a qualquer momento, os limites de oscilação, mediante comunicação prévia ao mercado.

043/2020-PRE

Esse Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 093/2019-PRE, de 28/11/2019.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5023 ou pelo e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Vice-Presidente de Operações, Clearing
e Depositária